



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1018, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE LUTO OFICIAL NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRAL PELO FALECIMENTO DO
SERVIDOR MANOEL HERNANDO DE
LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, especialmente em seu Art. 19, que confere ao Presidente a competência para tomar medidas excepcionais em situações de relevante interesse público;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Manoel Hernando de Lima, ocorrido nesta data, e os relevantes serviços por ele prestados à Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que enluta os membros desta Casa Legislativa, servidores e comunidade sobralense em razão da perda de um profissional dedicado e respeitado;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar justa homenagem à memória do servidor falecido,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **LUTO** na Câmara Municipal de Sobral, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Manoel Hernando de Lima.

Art. 2º Transferir a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sobral, que ocorreria dia 01 de abril de 2025, para o dia 07 de abril de 2025, às 17h.

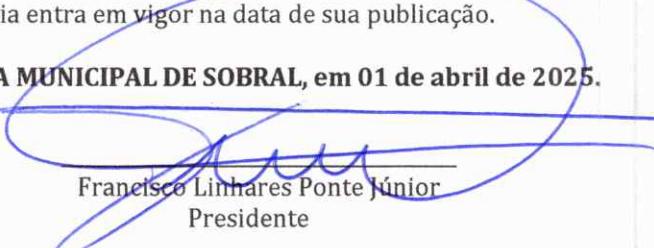
Parágrafo único. Durante o período de luto o expediente da Câmara será de forma corrida, de 08h às 14h.

Art. 3º Fica transferida a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Mirim de Sobral, que ocorreria dia 02 de abril, para o dia 10 de abril de 2025, às 18h.

Art. 4º Durante o período de luto, a bandeira da Câmara Municipal de Sobral será hasteada a meio mastro em sinal de respeito e solidariedade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2025.


Francisco Linhares Ponte Júnior
Presidente